



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA</b> .....	<b>4</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE</b> .....	<b>4</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 983, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo 08770.000900/2022-61, resolve:

Art. 1º Conceder jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ao servidor ANDRÉ MATHEUS DE SOUSA MINTO, Agente em Indigenismo, NI-B-III, matrícula nº 1819803, lotado no Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, para redução de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, com remuneração proporcional, com fundamento no art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISABETE RIBEIRO ALCÂNTARA LOPES**  
Presidente substituto(a)

## MUSEU DO ÍNDIO

### **PORTARIA MI/FUNAI Nº 80, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. ResOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3050873, CPF 012.178.656-08, e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula nº 447065, CPF 797.387.617-00, como gestores titular e substituto do Contrato nº 333/2022, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa BONZÃO VIDROS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA., CNPJ nº 00.237.457/0001-14.

Art. 2º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

**ELENA GUIMARÃES**  
Diretora substituta

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.670, de 2 de dezembro de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.004436/2020-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 151/CORREG, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 119, de 25 de junho de 2020 e, reinstituído, pela Portaria CORREG/FUNAI nº 251, de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 88, de 11 de maio de 2022, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 540, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 204 de 26 de outubro de 2022.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURISAN SOUZA DE SANTANA**  
Corregedor

## DESPACHO DECISÓRIO N° 257/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.006174/2020-42

Interessado: Funai

Assunto: Possível infração disciplinar. Retenção irregular de cartões bancários e de documentos pessoais de indígenas. Necessidade de processo acusatório. Instauração de PAD

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.006174/2020-42, aprova a Nota Técnica nº 111/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4710632, e adota seus fundamentos, para determinar instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 24 de novembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 258/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.001104/2021-89

Interessado: FUNAI

Assunto: Informação 77

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 77 - SEI nº 4694891, para determinar a anulação parcial do feito a partir do Relatório Final e instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 259/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002892/2019-14

Interessado: Funai

Assunto: Informação nº 78

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 78 - SEI nº 4709364, para determinar a ANULAÇÃO PARCIAL do processo, a partir da Relatório Final, e o retorno dos autos ao condutor da SINVE, para que se proceda a apuração dos fatos. Cumpre-se.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 260/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.060901/2014-79

Interessado: FUNAI

Assunto: Informação nº 79

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação nº 79 - SEI nº 4717242, para determinar ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, por ter restado esclarecido nos autos que não houve a prática de qualquer irregularidade administrativa.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 3

Cumpre-se.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 261/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.007328/2022-85

Interessado: CORREG/FUNAI

Assunto: Nota Técnica nº 112

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 112 - SEI nº 4727397, para determinar a instauração de Sindicância em face de servidor temporário para a devida apuração dos fatos.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 01 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 262/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.021762/2017-19

Interessado: Funai

Assunto: Descumprimento de deveres. Processo Acusatório não iniciado. Prescrição. Economicidade. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.021762/2017-19, aprova a Informação nº 80/2022, SEI nº 4722406, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em atenção aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, tendo em vista a extinção da punibilidade da possível penalidade a ser aplicada pela prescrição, nos termos do art. 168 c/c 142 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 02 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 267/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.009892/2022-32

Interessado: Funai

Assunto: Possível infração disciplinar. Ordens ilegais a servidor terceirizado de serviços gerais e empréstimo de senha do SEI para realizar trabalho do chefe de CTL. Necessidade de processo acusatório. Instauração de PAD.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.009892/2022-32, aprova a Nota Técnica nº 114/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI (SEI nº 4786017) e adota seus fundamentos para determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 21 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 268/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005564/2022-67

Interessado: Funai

Assunto: Possível infração disciplinar. Inassiduidade habitual. Necessidade de processo acusatório. Instauração de PAD

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 4

junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.005564/2022-67, aprova a Nota Técnica nº 117/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4793054, e adota seus fundamentos, para determinar instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos moldes do rito sumário, nos termos do art. 143 c/c art. 140 da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpre-se.

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 269/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.017472/2017-62

Interessado: Funai

Assunto: Descumprimento de deveres. Processo Acusatório não iniciado. Prescrição. Economicidade. Arquivamento A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.017472/2017-62, aprova a Nota Técnica nº 116/2022/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 4793032, e adota seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, em atenção aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, tendo em vista a extinção da punibilidade da possível penalidade a ser aplicada pela prescrição, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112/90.

Cumpre-se

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2022.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA

### PORTRARIA Nº 14/CR-MAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA - AM (CR-MAD) - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inciso VI do Art. 24, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de entrega de relatório e conclusão dos trabalhos da Comissão Regional de Inventário Patrimonial, como consta no Art 2º da PORTARIA Nº 007/CR-MAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 no âmbito da COORDENAÇÃO REGIONAL DO MADEIRA e respectivas CTL's jurisdicionadas, de 31 de dezembro de 2022 para 31 de março de 2023.

Art. 2º Caso não seja possível a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão de Inventário Patrimonial até o período informado, poderá, a critério da autoridade superior, ser prorrogada por mais um período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)

**DOMINGOS DE SOUZA DOS SANTOS**

Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

### PORTRARIA CR-XAV/FUNAI Nº 5, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao inventário patrimonial do exercício de 2022.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 1 - p. 5

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada,

CONSIDERANDO a PORTARIA 7/2022/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, a qual instituiu a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2022 da Coordenação Regional Xavante, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para entrega do relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, pela Comissão de Inventário, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANK MACIEL LOGRADO**  
Coordenador da Regional Substituto